



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 25/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 30 de julho de 2025

*Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado:
"Envelhecer nos Territórios - Paraíba".*

A presidente do Conselho Superior (CONSUPER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no diário oficial de 19 de outubro de 2022 e pelo art. 10, § 1º da lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, Resolve:

Art. 1º Convalidar a Resolução AR 19/2024 - CONSUPER, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Extensão denominado: **Envelhecer nos Territórios - Paraíba**.

§ 1º O documento foi deliberado e aprovado na 47ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 17 de junho de 2025, conforme o processo nº 23381.003839.2024-21.

§ 2º O IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC, apresenta o presente projeto que constitui em uma iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), cujo objetivo é a formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios da Paraíba.

§ 3º Esse projeto visa fomentar a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios da Paraíba; formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer; realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Cuité do Mamanguape, Curral de Cima, Serraria, Casserengue e Mulungu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 30/07/2025 17:19:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 741066

Verificador: f19af4cd43

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706